

# Câmara Municipal de Ibititá

Resolução

## Resolução de Nº01 de 05 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Organização dos Serviços Administrativos e adequação de salários da Câmara Municipal de Ibititá-BA e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** alterar o Anexo I do **Art. 8** da Resolução nº 01 de 30 de março de 2016 que dispõem sobre a Adequação de salários da Câmara Municipal de Ibititá-BA, que passa a vigorar na seguinte forma:

**Art. 8.** – Integra a esta Resolução o Anexo:

I - Anexo I - Cargos em Comissão e Função de Confiança

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando que tal atualização é para e tão somente repor a inflação dos meses anteriores, recuperando o poder de compra de salários e subsídios, valorizando e incentivando o servidor que presta seus serviços, digno e honestamente.

Considerando que a tabela contendo os valores dos salários dos servidores dessa Casa Legislativa é datada do ano de 2016, não tendo nenhuma correção desde então.

Considerando que a própria constituição assegura a revisão geral da remuneração relativa às perdas inflacionárias, se não vejamos;

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

*[omissis];*

## Câmara Municipal de Ibititá

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)."*

Em vista disso, entendemos pela legalidade e necessidade de atualização da referida tabela abaixo.

Ibititá-BA, 05 de Novembro de 2018.

**Celson Marques de Almeida**  
Presidente

**Maina Dourado Matos**  
Vice-Presidente

**Iraneto Quirino de Queiroz**  
1º Secretário

# Câmara Municipal de Ibititá

## ANEXO - I

QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTOS
01	Controle Interno	R\$ - 2.560,00
01	Assessor de Controle Interno	R\$ - 1.560,00
01	Assessor da Presidência	R\$ - 1.700,00
03	Assessor Parlamentar	R\$ - 954,00
01	Chefe Administrativo do Prédio	R\$ - 1.560,00
01	Chefe da Secretaria	R\$ - 954,00
01	Chefe de Vigilante do Prédio	R\$ -954,00